



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei viabiliza a celebração de convênio para repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 877.220,00 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais) à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0008-38, com sede na Rua Hermann Miertschink, 210, Centro, Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, para fins de custeio da realização de procedimentos, incluídas no CNES de habilitação 29.02, do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), conforme o Plano Estadual de Redução de Filas do Estado do Espírito Santo, sendo que o desembolso financeiro ocorre a partir da realização dos procedimentos, aprovação destes por parte do Ministério da Saúde e repasse dos respectivos valores a ser realizado pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, através de transferência Fundo a Fundo - FNS / FMS.. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

Sigumar Schvanz (FAVORÁVEL)
SIGUIMAR SCHVANZ – PP

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto de lei busca a aprovação pelo legislativo municipal para autorizar o município a celebrar convênio junto à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES, para fins de repassar à referida entidade o valor de até R\$ 877.220,00 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 17 de março de 2025.

Presidente

 (Favorável))
SELENE JASTROW – PSB

Relator

 (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

 (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Hospital foi habilitado para realização de procedimentos, incluídas no CNES de habilitação 29.02, do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), conforme o Plano Nacional de Redução de Filas do Estado do Espírito Santo, por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 004/2025. A Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 17 de março de 2025.

Presidente *Eliza Ramlow Soares* (*Saborável*)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator *Selene Jastrow* (*Saborável*)
SELENE JASTROW – PSB

Membro *Ana Paula Alves de Azevedo* (*Saborável*)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS